Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.580/80 - Em 18 de julho de 1980

EMENTA: Dispõe sobre denominação de rua na sede do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o nome de "Nestor Pantaleão Câmara", á Avenida que tem como ponto de partida, término da Avenida Duarte Coelho, prolongando-se por toda sua extensão na localidade Tabatinga até encontrar a BR-101.

Artigo 2º - Fica ainda autorizada, a Secretaria desta Câmara a comunicar a deliberação, deste Legislativo à família do homenageado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 18 de julho de 1980.

a) Dr. Clovis Lacerda Leite
Prefeito

a) Maria Djanira Lacerda Leite
Secretaria de Coordenação Geral.